


[Digite aqui]

Câmara Municipal de Itapissuma

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA PUBLICA:

- Edital nº 001/2025, de Convocação para a Instalação e Eleição da Mesa Diretora da Câmara municipal de Itapissuma – estado de Pernambuco, para o biênio 2027/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA




LIDO NO EXPEDIENTE

Itapissuma 07/05/25

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em União Discursão

Por Unanimidade

Itapissuma 07/05/25

JSS.

PRESIDENTE

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700 – 00 – ITAPISSUMA – PE

E-MAIL: ITAPISSUMACAMARAMUNICIPAL@GMAIL.COM

JSS.

Câmara Municipal de Itapissuma

EDITAL nº 001/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO – BIÊNIO 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, ancorado no manto do artigo 4º **DO REGIMENTO INTERNO**, bem como escudada no art. 12, § 6º da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, **CONVOCA** os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo de Itapissuma, para participarem da Sessão Ordinária de **Instalação e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028**, de acordo com as seguintes diretrizes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuma para o biênio 2027/2028, serão eleitos, nos termos deste Edital, que é todo fundamentado na **Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

Artigo 2º - A Sessão Ordinária de **Instalação e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028**, será presidida pelo Presidente desta Casa, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora para o segundo biênio desta Legislatura (Art. 7º, I, Regimento Interno), cuja reunião será realizada no dia 12 de maio de 2025, no horário regimental.

Artigo 3º - As chapas coletivas que irão concorrer à Eleição da Mesa Diretora, deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal, mediante Requerimento dos interessados na conformidade do modelo constante no Anexo I ao presente, à disposição no referido local.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Artigo 4º - Os Vereadores e Vereadoras interessados deverão inscrever a chapa pela qual concorrerão na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento encaminhado à Presidência da Câmara, até às 9:30 (**nove horas e trinta minutos**) do dia 12 de maio de 2025.

Parágrafo Único – Não será permitido um Vereador ou Vereadora concorrer em mais de uma chapa, prevalecendo o nome indicado da primeira chapa que for registrada na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Itapissuma

Artigo 5º - Encerrado o prazo máximo para a inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de novas chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após esse prazo, devendo a Secretaria da Câmara certificar quantas e quais chapas foram inscritas e registradas até o horário máximo permitido.

DA ELEIÇÃO

Artigo 6º - A Eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, ocorrerá as 10h00 (**dez horas da manhã**) do dia 12 de maio de 2025, em Sessão Ordinária, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores e Vereadoras e presidida pelo Presidente da Casa, o qual efetuará a chamada dos Vereadores e Vereadoras que depositarão seus votos em urna própria a vista do Plenário (§ 1º, art. 5º do Regimento Interno).

Parágrafo Único – A votação far-se-á por escrutínio secreto, por voto indevassável, em cédula única impressa, com indicação de nomes e respectivos cargos (art. 5º do Regimento Interno).

Artigo 7º - Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos, e proceder-se-á um segundo escrutínio, na hipótese de nenhuma chapa obtiver a maioria absoluta dos votos na primeira votação, proclamando-se eleita a chapa que obtiver maioria simples na segunda votação (§ 2º, art 5º do Regimento Interno)

Artigo 8º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão Ordinária com o auxílio do Secretário, sendo proclamado o Resultado pelo Presidente logo após encerrada a votação e a apuração dos votos.

Parágrafo Único – Os Membros da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio desta legislatura tomarão posse em 1º de janeiro de 2027 (art. 7º, II do Regimento Interno).

Artigo 9º - Após os pronunciamentos de praxe, o Senhor Presidente declarará encerrada a Sessão Ordinária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

artigo 10 – A Redatora deve lavrar a Ata dos trabalhos de votação e apuração, juntamente com a presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade ao ato

Thyago dos Santos Silva
THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

[Digite aqui]

Câmara Municipal de Itapissuma

ANEXO I ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MANDATO DE 01.01.2027 A 31 12 DE 2028

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital nº 001/2025 de 05 de maio de 2025, venho requerer de Vossa Excelência a inscrição da chapa, para concorrer à Eleição de Renovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 12 de maio de 2025.

NATUREZA () INDIVIDUAL () COLETIVA

PARA O CARGO DE RESIDENTE SIGLA
VEREADOR(A): _____ ()

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO(A) SIGLA
VEREADOR(A) _____ ()

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO(A) SIGLA
VEREADOR(A) _____ ()

Itapissuma, em _____ de Maio de 2025

Requerente

Recebido por: _____

55